



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10813/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 02/2015

<p>VALOR TOTAL DO REAJUSTE R\$ 4.805,00 VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 39.998,90</p>

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º713.173.928-68, pelo Secretário de Governo **IDÉSIO MASIERO**, portador da cédula de identidade RG 6.994.125-7 e do CPF n.º385.541.438-68, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ GONÇALVES SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG n.º4.480.885-9 e do CPF n.º823.754.708-00, pela Secretária da Educação, **MARIA DE FÁTIMA S. POLESÍ LUKJANENKO**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.174.251-1 e do CPF n.º086.790.198-52.

b) Como **CONTRATADA**:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, com sede na Avenida Sidney Cardon Oliveira, nº1879, no bairro Cascata, no município de Paulínia, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º33.337.122/0053-58, neste ato representada pelo Sr. **LAERCIO GARBO**, portador da cédula de identidade RG n.º18.080.008-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º094.817.208-88.

Cláusula I - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º012/2015 na Cláusula III, item 3.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro e na Cláusula II, item 2.1, em razão de acréscimos em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 10813/2014.

1.1.1 - Para efeitos de reequilíbrio econômico-financeiro o valor do litro do combustível Diesel S-10 passa a ser R\$ 2,608 a partir de 07/12/2015.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

1.1.2 - Fica acrescida ao Contrato n.º012/2015 a quantidade de 15.337 litros de combustível Diesel S-10:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit./R\$	Valor Total/R\$
03	15.337	Litros de Diesel S-10	Ipiranga	R\$ 2,608	R\$ 39.998,90

Cláusula II - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º10081-000, no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º10082-000, no valor de R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

2.2 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo referente ao acréscimo existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º10196-000, no valor de R\$ 23.198,16 (vinte e três mil e cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/Educação Básica/QSE, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 95.220.0002 – FNDE/QSE, 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/QSE, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º10197-000, no valor de R\$ 11.201,36 (onze mil e duzentos e um reais e trinta e seis centavos); n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fdo Mun Saúde/Adm Geral, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º10198-000, no valor de R\$ 5.599,38 (cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º012/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 DEZ 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

IDÉSIO MASIERO
Secretário de Governo

LUIZ GONÇALVES SIMÕES
Secretário da Saúde

MARIA DE FÁTIMA S. POLES LUKJANENKO
Secretária da Educação

Pela Contratada:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
LAERCIO GARBO

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspar

2- Marcela Aparecida Pezza

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Observação: Esta é a fl. 03/03 do 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º012/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º10813/2014, firmado em 16 DEZ 2015